Lei: nº 7300 de 19.04.93
D.O.M: nº 10098 de 27.04.93
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/11/00
Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 26/02/93

PROJETO DE LEI Nº 028/93

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e adjacências - Messejana, na forma que indica

VEREADOR Francisco Lopes

LEI Nº 7300 DE 19/04/93

DIOM Nº 10098 DE 27/04/93

ARQUIVO 11.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073001993
Projeto: 00281993
Autor: CHICO LOPES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

DOM Nº 10098 de 27-04-93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7300 DE 19 DE abril DE 1993.

Considera de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências-NASOSGA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências-NASOSGA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE abril DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Heitor Ferreira COMO R. Lopes
Em 10/03/93 José Murilo Teixeira
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 028/93

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adajacências-NASOSGA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências - NASOSGA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 16 de fevereiro de 1993.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10/3/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

VEREADOR FCO. LOPES DA SILVA
PC DO B

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências - NASOSGA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e seus objetivos são promover o desenvolvimento social, econômico, educacional e político, bem como fortalecer e desenvolver junto aos moradores os princípios de amizade, união e solidariedade humana.

A propositura está instruída com um exemplar do D.O. que publica, na íntegra, os estatutos da entidade de acordo coma a legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 18 de fevereiro de 1993.

VEREADOR FCO. LOPES DA SILVA

PC DO B

NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL DO SÍTIO
GUARANI E ADJACÊNCIAS -NASOSGA

# E S T A T U T O

CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO:

Art. 1º - O Núcleo de Ação Social do Sítio Guaraní e adjacências NASOSGA, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará , à Rua **Clemente Silva, Nº, 215 é** uma entidade sem fins lucrativos, e de natureza civil, não tem caráter político nem partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, cor ou raça, com sede provisória e reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto e demais normas legais aplicáveis à espécie. E foi Fundada em 04-08-90.

Art. 2º - A Associação terá duração por prazo indeterminado e tem por finalidade:

I- Organizar os moradores do bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e subsistência da comunidade;

II- Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre: saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, seminários, atividades artísticas, culturais, esportivas com a finalidade de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos;

III- Lutar pelas amplas liberdades de expressão e organização , pela defesa dos direitos individuais, por terra para quem nela mora e trabalha, por uma sociedade justa e humana contra toda discriminação e qualquer abuso de poder praticado contra o povo.

CAPITULO II- DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º- O patrimônio da Associação é constituído:

I- Pelos bens e direitos concedidos e / ou adquiridos no exercício de suas atividades;

II- pelas contribuições, subvenções e auxílios a ela conferidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ainda por pessoas físicas;

III- pelos recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados com entidades públicas ou privadas;

IV- pelos recursos provenientes de empréstimos ou a fundo perdido da União, Estado ou Município;

V- pelas rendas de seus patrimônio e de seus serviços remunerados por ela prestados;

VI- por outras receitas eventuais ou extraordinárias.

PARÁGRAFO UNICO- Todos os bens e direitos patrimoniais da Associação serão utilizados, única e exclusivamente, na consecução de seus objetivos, sendo permitida a aquisição de uns e outros para a obtenção [illegible] objetivos, na forma prevista neste Estatuto.

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

6º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 80970
18 FEV. 1992 - PAGINA: 02103
Emis.: Rua Major Facundo, 713

Regnoberto [illegible] Júnior
OFICIAL [illegible]
8º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 80970
18 FEV. 1992 - PAGINA: 03106
Emol.: [illegible] Rua Major Facundo, 710

CAPITULO III - DA DIRETORIA E COMPETÊNCIA

Art. 4º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Relações Públicas, e Conselho Fiscal.

Art. 5º - Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o 1º Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e é administrada por uma diretoria.

Art. 6º- Os membros da Associação, que terão seus mandatos por 2 (dois) anos, podem ser reeleitos pelo mesmo periodo.

Art. 7º- Compete à Diretoria da Associação:

I- Executar os programas de lutas aprovadas pela Assembléia Geral, composta pelos associados;

II- coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.

Art. 8º- Compete ao Presidente, representar a Associação junto aos órgãos públicos e autoridades competentes, convocar e presidir reuniões, coordenar os trabalhos e movimentos, assinar a correspondência e outros documentos, cheques juntamente com o 1º Tesoureiro, convocar Assembléia e orientar as diversas atividades.

Art. 9º- Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente em suas funções, substituí-lo em caso de impedimento ou ausência, exercer atribuições e tarefas que lhe forem apontadas pela Diretoria.

Art. 10º- Compete ao 1º Secretário, lavrar atas de reuniões e Assembléias Gerais, supervisionar os serviços administrativos, elaborar documentos comerciais e guardá-los, juntamente com os livros soaisis.

Art. 11º- Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

Art. 12º- Compete ao 1º Tesoureiro, manter organização a tesouraria, preparar e apresentar balancetes nas Assembléias Gerais, prestar contas, assinar cheques com o Presidente, receber as contribuições dos associados e outras doações feitas, depositar e movimentar conta bancária.

Art. 13º- Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo em sua ausência ou impedimento.

Art. 14º- Compete ao Relações Públicas, divulgar os movimentos Comunitários da Associação no bairro, jornais, rádios e televisão de grande imprensa, bem como elaborar informativos da entidade.

Art. 15º- Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria, convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas e aprová-la quando nao deixar dúvidas.

Art. 16º- Compete aos suplentes, auxiliar a Diretoria no desenvolvimento de suas funções e substituir os cargos vagos.

Art. 17º- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, dos membros efetivos um será escâlhido o Presidente do Conselho Fiscal.

...ESPOLIO MAJOR
...Rua Major Facundo do Fortaleza
FEV.1992 - PAGINA: Pg 106
Emite.: Rua Major Facundo, 128

CAPITULO IV- DA ASSEMBLÉIA GERAL E DOS SÓCIOS

Art. 18º- A Assembléia Geral é o maior poder da Associação de moradores, sendo de sua exclusiva competência, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, afastar ou exonerar do cargo qualquer membro, apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria.

I- A Assembléia Geral será ordinariamente realizada de seis em seis meses de atividades, em janeiro e agosto, respectivamente.

II- A convocação extraordinária da Assembléia Geral será feita mediante 2/3 das assinaturas dos associados.

III- A Assembléia Geral definirá as diretrizes para as associações e elegera sua Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 19º- São considerados sócios aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, aprovado pela Diretoria da Associação, e mantenha em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenha fiel obdiência a este Estatuto e deliberações da sociedade.

Art. 20º- Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelos encargos sociais, a não ser que ponham suas assinaturas como avalistas.

Art. 21º- São direitos dos associados, votar e ser votados para qualquer cargo eletivo, apresentar noções, notas de apoio, propostas , esclarecimentos e reivindicações, participar de reuniões, assembléias , promoções e movimentos relativos à Associação.

Art.22º- São deveres dos associados, zelar pelo nome da Associação, respeitar os Estatutos e demais regulamentos, trabalhar pelos objetivos da entidade conforme o disposto em Assembléia Geral, pagar a contribuição mensal e gozar dos benefícios assistenciais controlados pela Associação.

CAPITULO V- DAS PENALIDADES

Art. 23º- Os membros da Associação, de uma forma geral estão sujeitos às seguintes penalidades:

I- ADVERTÊNCIA- quando em atitudes ou palavras, faltem com o devido respeito aos seus companheiros;

II- SUSPENSÃO - quando repetir atitudes anteriores citadas ou que comprometam o trabalho da Associação como: discriminação racial, política ou religiosa;

III-EXONERAÇÃO- quando em caso de agressões corporais, reincidência de faltas anteriores ou fizer uso do cargo para benefícios pessoais, sendo os referidos atos oficialmente comprovados.

CAPITULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITORIAS

Art. 24º- O Presente Estatuto so poderá ser reformado por decisão da maioria absoluta dos membros do seu conselho de Administração, reunidos em Assembléia Geral expressamente convocados para esse fim.

Art. 25º- A Associação poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei, ou por decisão da maioria absoluta dos membros do seu Conselho de Administração, reunidos em Assembléia Geral, quando os bens existentes passarão a integrar o patrimônio de uma entidade do mesmo fim , expressamente convocadas para esse fim.

OFICIAL MAIOR
Dr. Otávio Bruno da Fonseca
18 FEV. 1992
Emis.: P
PAGINA: 0510
Rua Major Facundo, 938

Art. 26º- A arrecadação de qualquer natureza depositada em banco e sua movimentação será feita através de cheques assinados pelo Presidente e o Tesoureiro.

Art. 27º- O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 28º- Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e / ou Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 12 de Novembro de 1990.

Maria de Jesus Albuquerque Bezerra
( PRESIDENTE )

MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE BEZERRA
CASADA, AUX. DE ENFERMAGEM, C.P.F. Nº 091643833-34 - RESIDENTE NA RUA CLEMENTE SILVA, 215 -SÍTIO GUARANÍ
BRASILEIRA.

Maria Neri de Almeida
( VICE - PRESIDENTE )

MARIA NERI DE ALMEIDA
CASADA, - PROFESSORA
CPF. Nº 073306003-00 - RESIDENTE
RUA 46 Nº 131 - JOSÉ WALTER
BRASILEIRA.

Edilício Menezes da Costa
( 1º SECRETÁRIO )

EDILÍCIO MENEZES DA COSTA
CASADO, TÉC. CONTABILIDADE, CPF
Nº 220116253-00 - RESIDENTE RUA
45 Nº 100 - JOSÉ WALTER - BRASILEIRO

Francisca Edna Albuquerque Bezerra
( 2º SECRETÁRIO )

FRANCISCA EDNA ALBUQUERQUE BEZERRA
SOLTEIRA, SECRETÁRIA CPF Nº 223.722.
613-04 - RESIDENTE RUA CLEMENTE SILVA
Nº 215 - SÍTIO GUARANÍ - BRASILEIRA

Maria de Lourdes Gonçalves da Costa
( 1º TESOUREIRO )

MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA
SOLTEIRA, PROFESSORA- CPF. Nº 409.
685.373-91 - RESIDENTE NA RUA CLEMENTE SILVA , 212 - SÍTIO GUARANÍ.
BRASILEIRA.

Mlle Iraci Moreira Lima
( 2º TESOUREIRO )

MARIA IRACI MOREIRA LIMA
CASADA, COSTUREIRA, CPF Nº 124.103
063-49 - RESIDENTE AVENIDA PERIMETRAL Nº 4157- JOSÉ WALTER.
BRASILEIRA.

José Farias do Nascimento
( RELAÇÕES PÚBLICAS )

JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO
CASADO, MOTORISTA, CPF Nº 017.850.
873-04 - RESIDENTE RUA ESTRADA DO ITAPERY Nº 50 - SÍTIO GUARANI
BRASILEIRO.

Maria José Gonçalves Costa
( PRESIDENTE SO CONS. FISCAL)

MARIA JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
CASADA, DOMÉSTICA, IDENT. Nº
1.311.966 79 SSP-CE - RESIDENTE
RUA CLEMENTE SILVA 212 - S. GUARANÍ
BRASILEIRA.

Sônia Maria Teixeira
( MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)

SÓNIA MARIA TEIXEIRA
CASADA, DOMÉSTICA, CPF Nº 174.416.
763-04 - RESIDENTE ESTRADA DO ITAPERY
Nº 40 - SÍTIO GUARANI - BRASILEIRA.

Maria Laura Moreno
( MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)

MARIA LAURA MORENO
CASADA, DOMÉSTICA, CPF Nº 324.
638.803-25 - RESIDENTE ESTRADA
DO ITAPERY Nº 50 - S. GUARANÍ
BRASILEIRA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORD. DE INFORMÁTICA ECONÔMICO-FISCAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1 | 6

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
**41 396 730/0001-30**

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TÔDAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

• ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | INSCRITO ANTERIORMENTE NO C G C ? | SIM | | 01 8 | NÃO | X 02 6 | 9 |
| 04 | SOLICITAÇÃO DE BAIXA NÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? | SIM | | 03 0 | NÃO | 04 9 | 2 |
| 05 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | | | | | | 0 |

05 — Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

## 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

| | | | | | | | | 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X | 00 | 9 | | | | | |
| EXPORTAÇÃO | | 01 | 7 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | | 06 | 4 | |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 02 | 5 | ENERGIA ELÉTRICA | | 08 | 2 | |
| IMPORTAÇÃO | | 03 | 3 | MINERAIS | | 10 | 6 | |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | | 04 | 1 | TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA | | 11 | 4 | |
| IPI | | 05 | 0 | ICM | | 12 | 2 | |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 06 | 8 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | | 13 | 0 | |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | | 07 | 6 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | | 14 | 9 | |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL: 01 1 0 0 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 0 8 | 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

| MENOS DE Cr$ 100 000 | | ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000 | | MAIS DE Cr$ 1 000 000 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01 6 | | 02 4 | | 03 2 |

## 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | | 00 | 6 | | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | | 01 | 4 | EMPRESA PÚBLICA | | 10 | 3 |
| SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA | | 02 | 2 | SOC DE ECONOMIA MISTA | | 11 | 1 |
| SOC DE CAPITAL E INDÚSTRIA | | 03 | 0 | SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | | 12 | 0 |
| SOC COMANDITA SIMPLES | | 04 | 9 | SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | | 13 | 8 |
| SOC EM COMANDITA POR AÇÕES | | 05 | 7 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | | 14 | 6 |
| SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | | 06 | 5 | FUNDAÇÃO | | 15 | 4 |
| SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | | 07 | 3 | ASSOCIAÇÃO | X | 16 | 2 |
| SOC COOPERATIVA | | 08 | 1 | AUTARQUIA | | 17 | 0 |
| FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | | 09 | 0 | ÓRGÃO PÚBLICO | | 18 | 9 |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

12 CÓDIGO: 6 1 1 1 | 9

## 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL DO SITIO GUARANI E ADJACÊNCIAS *

14 NOME DE FANTASIA: NASOSGA *

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.): RUA | 16 NOME DO LOGRADOURO *: CLEMENTE SILVA *

17 NÚMERO: 215 | 18 COMPLEMENTO (ANDAR SALA, ETC.) *:

19 BAIRRO OU DISTRITO: MONDUBIM | 20 CEP *: 60710 | 21 SIGLA DA U.F. *: CE

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 | 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 0 9 1 6 4 3 8 3 3 | CONTROLE: 3 4 | 1

26 NOME: MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE BEZERRA

## 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 27-02-92

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria de Jesus Albuquerque Bezerra

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO | ANO: 7 | GRUPO: 0 1 | NÚMERO

## 13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

27/02/92

DRF - FORTALEZA - CE

USO

## 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 27/02/92 | 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0800346-9

COD. 6560 GRAFSET

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO S.R.F. Nº 007/88
GRAFSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 109 - JOÃO PESSOA - PB - C.G.C. 08.706.133/0002-00 - ATO DECLARATÓRIO SRRF/4ª RF Nº 06/88.
SRF - CIEF - 0254

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
3º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 80970
18.FEV.1992 - PAGINA: 21106
Emis.: K Rua Major Facundo, 713

MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE BEZERRA, abaixo assinado,
(Nome por extenso)
BRASILEIRA, CASADA, AUX.ENFERMAGEM, RES. RUA CLEMENTE SILVA, 215 SITIO
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, n.º, R.G. ou C.I.C.)
GUARANI, RG. Nº 432.623/SSP-Ce, CPF Nº 091.643.833-34
representante legal da entidade civil NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL DO SITIO GUARANI E ADJACENCIAS - NASOSGA
com sede à rua CLEMENTE E SILVA
n.º 215, SITIO GUARANI, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado
o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)
, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial
em que foi publicado seu integral / extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO
Fortaleza, 18 de Fevereiro de 19 92

N. B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º
Visto:
Advogado OAB N.º 7.891

Maria de Jesus Albuquerque Bezerra
(Representante Legal)

REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Ofício de Notas Público
RUA MAJOR FACUNDO, 713
FONE: 221-1553

Reconheço a(s) Firma(s)
18 FEV 1992
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
Of. Ofício de Notas de Fortaleza

26 DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
Nº 15.723 (Parte I)
FORTALEZA, quinta-feira, 09 de janeiro de 1992

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 80970
18.FEV.1992 - PAGINA: 0114
Emis.: R Rua Major Facundo, 115

★★★

Extrato do Estatuto do Nucleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências - NASOSGA. O Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências - NASOSGA com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à rua Clemente Silva, 215, é uma entidade sem fins lucrativos é de natureza civil, não tem caráter político nem partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, cor ou raça, com sede provisória e reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto e demais normas legais aplicáveis á espécie. E foi Fundada em 04.08.90. A Associação terá duração por prazo indeterminado e tem por finalidades: I-Organizar os moradores de bairro com vista a defesa de seus interesses, garantindo uma melhor qualidade de vida e subsistência da comunidade; II-Promover atividades que vizem divulgar informações úteis sobre: saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública e lazer; III-Lutar pelas amplas liberdades de expressão e organização pela defesa das riquezas nacionais. Caberá ao Presidente isoladamente ou em conjunto com o 1º Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, é administrada por uma diretoria.A Assembléia Geral será ordinariamente realizada de seis em seis meses de atividades, em janeiro e agosto respectivamente. Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelos encargos sociais,a não ser que ponham suas assinaturas como avalistas. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da maioria absoluta dos membros de seu Conselho de Administração, reunidos em Assembléia Geral expressamente convocados para esse fim. A Associação poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei ou por decisão de maioria absoluta dos membros de seu Conselho de Administração, reunidos em Assembléia Geral, quando os bens existentes passarão a integrar o patrimônio de uma entidade do mesmo fim, expressamente convocada pra esse fim. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e ou Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 30 de Novembro de 1990.Presidente: Maria de Jesus Albuquerque Bezerra, Casada, Aux.Enfermagem, CPF 091.643.833-34 - Residente rua Clemente Silva, 215 - Sítio Guaraní, brasileira - 1º Secretário:Edlú cio Menezes da Costa, Casado, Téc.Contabilidade, CPF 220.116.253-00 Residente na rua 45,100 - José Walter Brasileiro. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima OAB-Ce.4190 - CPF 036.516.143.87.

NRP 26857 - B

# 3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

## -TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

Fº. Clerion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 86688
27 JAN 1993 - PAGINA: 02/02
Emis. 1996-07 Rua Major Facundo 778

PRESIDENTA Maria de Jesus Albuquerque Bezerra
VICE - PRESIDENTE Maria Nery de Almeida.
PRIMEIRO SECRETÁRIO Edlúcio Menezes da Costa.
SEGUNDO SECRETÁRIO Francisca Edna Albuquerque Bezerra
PRIMEIRO TESOUREIRO Maria de Lourdes Gonçalves da Costa.
SEGUNDO TESOUREIRO Maria Lucia Lo Coelho
· Negócios Públicos

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTA x Maria José Gonçalves da Costa
PRIMEIRA CONSELHEIRA Fonte Maria Teixeira
SEGUNDA CONSELHEIRA x Maria Laura Moreno

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL DO SÍTIO GUARANI E ADJACÊNCIAS - NASOSGA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, as dezesseis horas, na sede provisória dessa entidade, situada a rua clemente silva, 215 bairro parreiré, realizou-se uma assembléia geral para eleger a nova diretoria, a qual de acordo com o estatuto estará em vigor a partir da data de posse por um período de 2 anos. Sendo constatado quorum, para a eleição, procedeu-se então a inscrição para a formação de chapas para eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, do núcleo de ação social do sítio guarani e adjacências - NASOSGA, feito isto foi iniciada a votação sendo o seguinte resultado final: para diretoria presidente, Maria de Jesus Albuquerque Bezerra 27 votos, vice-presidente, Maria Nery de Almeida 24 votos, 1º secretário, Edlúcio Menezes da Costa 20 votos, 2º secretário, Francisca Edna Albuquerque Bezerra 19 votos,

Fac. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

8º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO Nº. 86688
22 JAN 1993 - PAGINA: 02/02
Emol.: 19875 Rua Major Facundo, 713

2º (digo 1ª tesoureira, Maria de Lourdes 03
Gonçalves da Costa 17 votos, 2º tesoureiro,
Maria Inaci Moreira Lima 16 votos, relações
públicas Maria José Macario 22 votos, para
conselho fiscal: presidente, Maria José
Gonçalves da Costa 20 votos, demais membros
do conselho fiscal, 1º suplente, Sônia Maria
Teixeira 19 votos, 2º suplente, Maria Lourdes
Moreno 17 votos, fica portanto eleita os membros
da nova diretoria e tomando posse de seus cargos
conforme regras estatutárias e de acordo.
assinam esta ATA que eu Maria de Lourdes
Gonçalves da Costa secretariei e assino. Fortaleza,
dito de setembro de 1992.

Paria de Lourdes Gonçales da Costa.

Presidente: Maria de Jesus Albuquerque Bezerra
Vice-presidente Maria Nery de Almeida
1º Secretário: Edlene Menezes da Costa
2º Secretário: Francisca Edna Albuquerque Bezerra
1º Tesoureiro: Paria de Lourdes Gonçales da Costa
2º Tesoureiro: Maria Inacia de Caetano
Relações Públicas: Maria José Macário Coelho
Conselho fiscal:
Presidente x Maria José Gonçalves da Costa
1ª Conselheira. Sonia Maria Teixeira
2ª Conselheira: Maria Lourdes Moreno

**1º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ**

**-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-**

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 19 /93
Ao Projeto de Lei nº 028/93

Despachado de Impressão e Interdito
Em 18/03/1993
PRESIDENTE

O Vereador Francisco Lopes da Silva submeteu a apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que "Considera de utilida de pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências NASOSGA, na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 028/93.

APROVADO
Em 30/3/1993
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências-NASOSGA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Núcleo de Ação Social do Sítio Guarani e Adjacências-NASOSGA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1993.

PRESIDENTE

FAO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA/93.

Ofício nº 377 /93.

Fortaleza, 31 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL DO SÍTIO GUARANI E ADJACÊNCIAS-MESSEJANA, NA FORMA QUE INIDCA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio ELbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta